



Piscina Municipal de Paião

Regulamento do Utente



Freguesia de Paião

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

O funcionamento e utilização da Piscina Municipal de Paião fica subordinado ao disposto nas presentes normas, podendo a qualquer momento ser alterado sem aviso prévio, embora afixado em local visível.

1. Direito de admissão

- a) Será reservado o direito de admissão.

2. Suspensão de atividades

- a) A Piscina Municipal estará encerrada nos *feriados nacionais, feriado municipal, Carnaval, Sexta-Feira Santa, dia de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro*. Nestes dias não haverá direito a aulas de compensação ou reembolso.
- b) Nos dias em que ocorram atividades promovidas pela Piscina Municipal (tais como festivais, competições, formação profissional dos técnicos e funcionários, etc.), os utentes serão atempadamente informados, tendo direito a frequentar o regime livre como compensação.
- c) As atividades poderão ainda ser suspensas por motivos de avaria no equipamento e/ou instalações ou outros de força maior. Nestes casos, os utentes terão direito a compensações em regime livre correspondentes às horas de utilização em que foram lesados.
- d) A suspensão das atividades referentes às situações apresentadas nos pontos anteriores não implicam qualquer redução nas taxas de utilização.

- e) **O funcionamento da Escola de Natação ocorrerá entre 15 de Setembro e 30 de Junho.**

3. Inscrições

- a) **As inscrições para o presente ano serão realizadas no decorrer mês de Junho.**
- b) **Na primeira inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:**
 - I- **Atestado Médico ou termo de responsabilidade, declarando a inexistência de quaisquer contra indicações para a prática da natação.**
 - II- **Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Cédula de Nascimento ou Passaporte.**
 - III- **Fotocópia do Cartão de Contribuinte.**

A não entrega de qualquer um destes documentos inviabiliza a inscrição.

- c) **Para renovação de inscrição, é necessário a apresentação de novo atestado médico ou termo de responsabilidade.**
- d) **Para efetuar a renovação da inscrição, é necessário ter concluído o ano letivo com os pagamentos em dia, fora disto terá que fazer uma nova inscrição.**
- e) **A cada utente será atribuído um cartão magnético de identificação, pessoal e intransmissível, de utilização obrigató-**

ria para a entrada e saída da piscina. A sua perda ou extravio deve ser imediatamente comunicada aos serviços administrativos da piscina, ficando o utente obrigado a solicitar uma segunda via de cartão, com custos adicionais.

- f) Todo o utente aderente está coberto por um seguro de acidentes pessoais para a prática desportiva desde que tenha a sua situação regularizada. Os acidentes resultantes da imprevidência ou má utilização das instalações, não serão da responsabilidade da piscina.

4. Pagamentos

- a) Os pagamentos podem ser efetuados em numerário, cheque, multibanco ou transferência bancária
- b) O primeiro pagamento inclui a inscrição, o seguro e o 1º mês de frequência.
- c) O segundo pagamento inclui o mês corrente e o último mês do ano letivo, de frequência das aulas.
- d) Após o pagamento de qualquer mensalidade, não será realizado nenhum reembolso da mesma.
- e) No caso de o utente faltar às aulas, estas não serão compensadas, nem substituídas.
- f) As mensalidades terão de ser pagas do dia 1 ao dia 10 do mês corrente. Caso o dia 10 coincida com um domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no dia útil seguinte. Após essa data, uma taxa suplementar será acrescida ao

pagamento mensal até ao vigésimo dia. Após o vigésimo dia, outra taxa será aplicada no ato do pagamento.

- g) O não cumprimento dos prazos de pagamento, sem justificação adequada, poderá implicar a perda de frequência das aulas.**
- h) Em caso algum haverá direito a reembolsos de valores já pagos.**
- i) A ausência por motivo de saúde não exonera o pagamento da mensalidade por parte do utente, sem prejuízo do disposto no número seguinte.**
- j) O utente, mediante apresentação de atestado médico que justifique a ausência durante um determinado período, poderá manter a sua inscrição e estará isentos do pagamento da mensalidade devida, até ao máximo de três meses. A apresentação do atestado médico é feita nos primeiros cinco dias a contar da data da declaração médica de forma a se poder reorganizar o grupo/turma.**
- k) Nos casos em que o utente pretenda interromper a frequência das aulas de natação, deverá comunicá-lo por escrito ao gestor da Piscina Municipal de Paião com 15 (quinze) dias de antecedência, sob pena de continuar a ser devidas as respetivas mensalidades.**
- l) O utente que não frequentar as aulas durante 2 (dois) meses sem justificação, ficando o respetivo pagamento em falta, verá a sua inscrição anulada, estando o seu regresso sujeito ao número de vagas existentes e ao pagamento de**

nova inscrição.

- m) **O utente que não frequentar as aulas durante 2 (dois) meses sem justificação, mesmo com o pagamento das mensalidades regularizado e, apenas nos casos em que o grupo respetivo apresente lista de espera, verá a sua inscrição anulada, estando o seu regresso sujeito ao número de vagas existente e ao pagamento de nova inscrição.**

5. Normas de utilização

- a) **É obrigatória a utilização do chuveiro e do lava-pés antes da entrada na piscina;**
- b) **É obrigatório o uso de touca na piscina;**
- c) **É obrigatório o uso de chinelos, de forma a não permitir o aparecimento e o contágio de micoses e outras doenças;**
- d) **O utente deverá entrar no cais da piscina pela porta de acesso aos balneários;**
- e) **Somente terão acesso à piscina as pessoas equipadas com fato de banho adequado, com exceção do pessoal de serviço;**
- f) **Aos utentes que não for autorizado a utilizar a piscina por não envergarem vestuário de banho de acordo com as normas estabelecidas, não será restituída a importância do bilhete de entrada;**
- g) **Não é permitida a utilização da piscina por utentes que aparentem ser portadores de doenças contagiosas, doença de**

pele, lesão aberta ou doenças de olhos, nariz e ouvidos, podendo o visado, em caso de discordância, exibir atestado médico acompanhado do respetivo relatório;

- h) A entrada na piscina é vedada aos indivíduos que não ofereçam condições de higiene e saúde ou que pelas suas atitudes ofendam a moral pública. Em caso de discordância em relação às questões de saúde, os utentes deverão apresentar atestado médico.
- i) Os vestiários e roupeiros para os sexos feminino e masculino são separados e nele funcionarão as instalações sanitárias respetivas;
- j) Antes de utilizar os vestiários, o utente deverá munir-se de uma chave que lhe será entregue na receção para abertura do cacifo, devendo ser devolvida no final da utilização das instalações;
- k) O utente deverá tomar as devidas precauções em relação ao material que possui, uma vez que a Junta de Freguesia não se responsabiliza por eventuais danos ou furtos;
- l) Não é permitida a prática de jogos, correrias desordenadas e saltos para a água, por forma a incomodar os outros utentes e a danificar as instalações ou a por em perigo a segurança dos utentes;

6. É expressamente proibido:

- a) Usar fato de banho não apropriado;
- b) Usar óculos de natação e mergulho com lentes de vidro;
- c) A entrada de pessoas com calçado inapropriado no interior do cais da piscina;
- d) Projetar propositadamente água para o exterior da piscina;
- e) Utilizar bolas no recinto da piscina, para além dos horários das aulas;
- f) Cuspir fora dos locais apropriados;
- g) Saltar para dentro da piscina;
- h) Urinar fora dos locais apropriados;
- i) A entrada na piscina a todos os utentes que não tomem banho e não passem no lava-pés antes de iniciarem a sua actividade;
- j) O uso de qualquer tipo de anéis, brincos, colares ou bijutarias;
- k) O uso de qualquer tipo de maquilhagem, cremes ou produtos que podem levar à alteração da qualidade da água;
- l) Comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar no cais, nas piscinas e nos balneários;

- m) Levar armas ou qualquer material explosivo ou pirotécnico para as instalações da Piscina;

- n) Deixar cair qualquer detrito nas zonas destinadas aos utentes;
 - O) A entrada de cães ou outros animais na Piscina, excetuando os cães-guia de utentes invisuais, nos termos da lei.
7. O acesso aos balneários só será permitido dentro do período permitido pelo cartão magnético, sendo a entrada 15 minutos antes do início da aula/regime livre e saída 30 minutos após o fim da aula/regime livre fixado no presente regulamento.
 8. Em regime livre, o utente deve utilizar as pistas que lhe estão reservadas.
 9. O utente inscrito na escola de natação deve respeitar os horários dos grupos onde está inserido.
 10. As crianças com idade inferior aos sete anos, que pretendam frequentar a piscina, só o poderão fazer quando acompanhadas por adulto responsável.
 11. As aulas dos bebés com idade até aos 36 (trinta e seis) meses de idade serão assistidas dentro de água por um adulto, o qual deverá passar o cartão do bebé para poder entrar nos balneários.
 12. Os bebés têm obrigatoriamente de usar fraldas específicas para piscinas.
 13. O utente deve respeitar toda a sinalética e informações presentes na piscina.

REGIME LIVRE

1. O utente que pretenda frequentar a Piscina Municipal em regime

livre deve utilizar as pistas reservadas nos horários disponíveis para o efeito.

2. A lotação máxima por pista é de 10 utentes.
3. A duração máxima de cada sessão é de cinquenta minutos.

SANÇÕES

1. O não cumprimento do disposto neste regulamento e a prática de atos contrários às ordens legítimas do pessoal em serviço ou sejam prejudiciais a outros utentes na piscina, dará origem à aplicação de sanções, conforme a gravidade do caso, sem embargo do recurso à autoridade.
2. Os infratores podem ser sancionados com:
 - a) Repreensão verbal.
 - b) Expulsão das instalações.
 - c) Inibição temporária das instalações.
 - d) Inibição definitiva das instalações.
3. As sanções nos pontos 2.a) e 2.b) deste artigo são aplicadas pelo Gestor da Piscina Municipal ou, em caso de ausência deste, pelos funcionários em serviço, com eventual recurso às forças policiais.

4. Qualquer prejuízo ou dano causado nas instalações ou equipamentos pelos utentes, além das sanções referidas no ponto nº2 deste artigo, implica indemnização à Junta de Freguesia no valor do prejuízo ou dano causado.

5. As sanções previstas neste regulamento não são aplicáveis aos funcionários e agentes da Junta de Freguesia, que estão sujeitos ao regime disciplinar previsto no respetivo estatuto.

ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

1. O presente regulamento será afixado em locais bem visíveis da Piscina Municipal de Paião e facultado a qualquer pessoa, sempre que solicitado.
2. A frequência da Piscina Municipal de Paião pressupõe o conhecimento e aceitação do presente regulamento.

DÚVIDAS E OMISSÕES

A resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Paião ou ao seu representante legal, sem prejuízo das competências do Executivo.

POLITICA DE QUALIDADE

Constitui da política de qualidade da Piscina Municipal dar plena satisfação aos seus utentes com vista à sua fidelização, assumindo uma atitude dialogante e aberta a sugestões internas e externas, procurando a melhoria contínua dos serviços prestados.



Contactos

Freguesia de Paião

Rua 25 de Abril, 17

3090-495 Paião

233 940 910

geral@freguesiapaiao.pt

Piscina Municipal de Paião

Rua da Piscina, 3090-495 Paião

233 942 253

963297737

piscina@freguesiapaiao.pt

Obs.: Normas funcionais do utente, retiradas do Regulamento Geral da Piscina Municipal de Paião